DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Borborema, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o que dispõe o inciso IV, do § 1°, do art. 24, da Lei Federal n°11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o disposto no art. 2°, da Lei Municipal n°2.320, de 13 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal n°2.480, de 11 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

Titular:Agnaldo Geraldo Polone CPF nº 340.164.078-00

Suplente:Valdirene Mazutti Pegorin CPF nº 268.920.558-00

II - representantes dos Professores das escolas básicas Pública:

Titular:Aline Guedes Cotrim CPF nº 277.872.678-01

Suplente:Lais Vanalli Catelan CPF nº 357.076.868-60

Titular:Esvânia E. Pilhalarme de Souza CPF nº 076.421.748-88

Suplente:Sônia Marina Gomes de Souza CPF nº 101.930.998-96

III - representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

Titular:Lucimara Giacomelli Stivanelli CPF nº 280.128.068-27

Suplente:Jania de Toledo CPF nº 366.226.188-01

Titular:Aline Garcia Pecoraro CPF nº 289.415.158-66

Suplente:Amanda Pizze Faccio CPF nº 378.440.438-30

IV - representantes da sociedade civil:

Titular:Lúcia Antônia Bossini CPF nº 247.380.358-78

Suplente:Maristela Claudino Pravadeli CPF nº 256.767.118-84

Titular:Josiane Aparecida Boar CPF nº 353.990.918-44

Suplente:Edméa Aparecida Milaus Sahão CPF nº 439.898.296-53

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho de que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, sentenças judiciais, indenizações e restituições e material de consumo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 3.3.90.39 – Ficha 45 FR 1 R$ 1.500,00

04.122.0005.2008 – 3.3.90.91 – Ficha 47 FR 1 R$ 1.200,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

12.363.0024.2037 – 3.3.90.93 – Ficha 342 FR 1 R$ 300,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 357 FR 2 R$ 7.000,00

10.301.0026.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 361 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.365.0022.2033 – 3.3.90.30 – Ficha 300 FR 2 R$ 5.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

12.782.0025.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 345 FR 1 R$ 10.000,00

Total da Anulação R$ 15.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com obrigações tributárias e contributivas e material de consumo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2011 – 3.3.90.47 – Ficha 71 FR 1	R$ 10.000,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 253 FR 2	R$ 11.000,00
Total do Crédito	R$ 21.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.451.0008.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 74 FR 1	R$ 21.000,00
Total da Anulação	R$ 21.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19/12/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3463/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, em conformidade com as descrições técnicas constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 05.081.873/0001-90, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de Dezembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22/12/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3538/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos produtos constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME, CNPJ: 22.713.728/0001-01, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 115.842,00 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais); PNEULINHARES COMÉRCIO DA PNEUS LTDA., CNPJ: 00.647.879/0006-72, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 162.550,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP, CNPJ: 26.192.837/0001-73 vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 501.690,00 (quinhentos e um mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor global estimado em R$ 780.082,00 (setecentos e oitenta mil e oitenta e dois reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de Dezembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.